Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo
Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP
CEP. 14.660-000
Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.450/2025

de 17 de janeiro de 2025.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1.870/2017, de 1º de fevereiro de 2017, e dá outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do art. 1º. da Lei Municipal nº. 1.870/2017, de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Fica a redação do art. 4º. da Lei Municipal nº. 1.870/2017, de 1º de fevereiro de 2017 alterada, passando a viger com a seguinte redação:

> *Art. 4º. Pelos usuários dos serviços elencados no art. 1º. desta Lei será devido o valor de R$75,00 (setenta e cinco reais) mensais, recolhidos regularmente aos cofres públicos municipais, utilizado diretamente no custeio do transporte público.*

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 17 de janeiro de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.492/2024